



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 05/02/2024

Visto

Daniel Alves dos Santos Bastista
Secretário Geral
Portaria nº 043/2023

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**
Data 05/02/2024

Visto

Daniel Alves dos Santos Bastista
Secretário Geral
Portaria nº 043/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO DE 2024, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EFETIVOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO, REGULAMENTADO PELAS LEIS FEDERAIS NSº. 11.738/2008, 14.113/2020, PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº. 10.656/2021 E PELO PARECER Nº. 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, HOMOLOGADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 7, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º –Fixa o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para os profissionais da educação efetivos e contratados, na forma das Leis Federais nº. 11.738/2008 e nº 14.113/2020, regulamentado pelo Decreto Presidencial nº. 10.656/2021 e pelo Parecer nº. 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, homologado pela Portaria Interministerial nº. 7, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, de **R\$ R\$ 4.580,57 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**, equivalente ao valor de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) por hora/aula, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - Os profissionais com jornadas de trabalho fixadas com menos de 40 (quarenta) horas semanais, receberão proporcionalmente pelo período de labor o valor de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) por hora/aula.

§ 2º - Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica [QMEB], no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Guarantã do Norte/MT, receberá remuneração inferior ao Piso



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, previsto no *caput* deste artigo, ressalvados os casos de contratações temporárias previstas em leis próprias.

§ 3º - O valor do reajuste de que se trata o *caput* deste artigo, corresponde a 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), para todos seus efeitos legais.

ARTIGO 2º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, de acordo com os repasses a serem realizados pela União.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

ERICO STEVAN
GONCALVES:0
0394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.02.02
11:21:39 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM DO PLC nº 001/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossas Excelências, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que versa sobre **“atualização do Piso Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica Para o Ano de 2024, para os Profissionais da Educação Efetivos e Contratados do Município, regulamentado pelas Leis Federais nº. 11.738/2008, 14.113/2020, pelo Decreto Presidencial nº. 10.656/2021 e pelo Parecer nº. 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, homologado pela Portaria Interministerial nº. 7, de 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências”.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a corrigir anualmente a remuneração mínima dos Profissionais da Educação integrantes do Quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-la ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério definido pelo MEC.

Cumprе ressaltar que, conforme anunciado pelo MEC, o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério foi reajustado para **R\$ R\$ 4.580,57 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**, equivalente ao valor de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) por hora/aula, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Assim, como medida de valorização dos profissionais da Classe Docente do Magistério Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica Municipal, certos da aprovação da matéria pelos(as) nobres Vereadores(as).

Por último, salientamos que as disposições contidas no presente Projeto de Lei encontram-se em consonância com os ensinamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Projeto de Lei Complementar nº. 001/2024

ERICO STEVAN
GONCALVES:0
0394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.02.02
112153 -04'00'

Página 3 de 4



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:003944
79955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.02.02 11:22:08 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	1ª	Data	05 fevereiro de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC 001/2024	PLM	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
2			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	2
2	David Marques Silva	2
3	Demilson Camargo Martins	2
4	José Ferreira de França	2
5	Sandra Martins	2
6	Silvio Dutra da Silva	2
7	Valcimar José Fuzinato	2
8	Valter Neves de Moura	2
9	Zilmar Assis de Lima	2

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


Secretário "AD HOC"